

LEI Nº 1244/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 336.960,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais), sendo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por Criação de Ficha Especial e R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais) por Suplementação Orçamentária para Contra partida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 113 para a ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo do Estado, através da SEJUCEL - Superintendência Estadual da Juventude, Cultural, Esporte e Lazer, cujo objeto é Realização da III Festa do Peão em comemoração ao 37º Aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Luzia D'Oeste, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Desporto Comunitário

Programa: 0013 - Apoio às ações de Esporte, Turismo e Lazer.

Projeto Atividade: 1102- III Festa do Peão

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 300.000,00

SUB TOTAL......R\$ 300.000,00 TOTAL......R\$ 336.960.00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Programa: 0013 – Apoio às Ações de Esporte, Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Festividades do Município

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 113 - Valor total: R\$ 36.960,00

TOTAL......R\$ 36.960,00

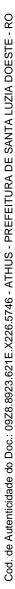
Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 06 de maio de 2.023.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO -PREFEITO em 06/05/2023 às 09:41:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0996.4Z41.745W.W152.4857, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 36B.DF7 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1244/2023.

Elaborado por ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO, CPF: 037.28*.**2-*0, em 06/05/2023 - 09:23:22

Código de Autenticidade deste Documento: 09Z8.8923.621E.X226.5746

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento



